

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000956/2023-26

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

(Processo Administrativo nº 50618.001462/2023-69)

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316 - Noivos Teresina/PI CEP: 64.045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado do Piauí, **Sr. JOSÉ RIBAMAR BASTOS**, RG nº ***.769, inscrito no CPF sob o nº ***.688.014-**, nomeado pela Portaria nº 145, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no *DOU* de 01 de março de 2018, portador da Matrícula Funcional nº 3015607, e de outro lado a DF Turismo e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, estabelecida à SRTVS QD 701 BLOCO 2 SB 14/15/16 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BRASILIADF CEP: 70.340-906, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **HUGNEY SILVA VELOZO**, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº ****.002 e do CPF nº ***.612.691-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 665/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. Acrescentar 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 61.453,80 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, oitenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 307.269,00 (trezentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais), conforme acréscimo de valor deste Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 39252/393022
- II. Fonte de Recursos: 0100000000
- III. Programa de Trabalho: 26 122.0032.2000.0001
- IV. Elemento de Despesa: 339033
- V. Plano Interno: DAF00003
- VI. Nota de Empenho: 2025NE000021

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Fica estabelecida a possibilidade de rescisão antecipada na hipótese de nova contratação vir a ser finalizada antes do prazo de vigência estipulado neste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/PI

(assinado eletronicamente)

HUGNEY SILVA VELOZO

Representante Legal

DF TURISMO E EVENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**,
Superintendente Regional no Estado do Piauí, em 21/10/2025, às 15:08,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **22776502** e o código CRC **533826A7**.

Referência: Processo nº 50618.000956/2023-26

SEI nº 22776502



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |